

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 17h0e14-fc1-46e2-91b1-a1be7288e280

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2018

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE
MULTIMÍDIA EIRELI-ME**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, agente político/Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12935050 80 - SSP/GO, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente na Praça Inocêncio Pereira nº38, nº 248, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **"ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELE-ME**, situada na Rua Mario de Mello Kértz, nº81, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 22.604.559/0001-63, neste ato representada pelo seu sócio, Sr (a), **JAQUELINE SOUZA SANTOS**, Inscrito sob CPF nº 860.517.275-40 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 08-2018**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a fornecer 01 (uma) central telefônica pbx modulare equipada com 04 linhas e 12 ramais, com instalação inclusa, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 17-2018** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 08-2018**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos, ora definida será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **24 de Abril de 2018 à 30 de Abril de 2018**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

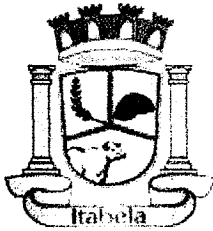
Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento do equipamento ora adquirido, será realizado em 01(uma) parcelas única, de acordo com o objeto contratado, com garantia pelo fornecedor direto de 01(um) ano.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Jaqueline Souza Santos

Alex Alves Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 17b0e14-fc1-46e2-91b1-a1be7288e280

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52-00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE:0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.


Cláusula Nona – Das Sanções

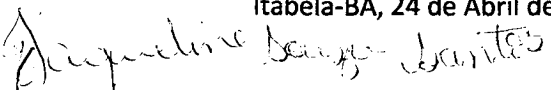
Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

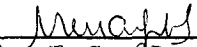
Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

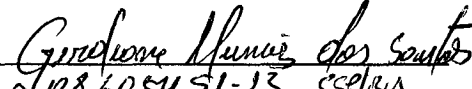
E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ALEX ALVES VIEIRA
Contratante

Itabela-BA, 24 de Abril de 2018.

ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA
EIRELE-ME
JAQUELINE SOUZA SANTOS
Representante/Contratada

Testemunhas:

Assinatura: 
RG N°: 0767872142 SSP/BA

Assinatura: 
RG N°: 208605451-13 SSP/BA